



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.746/2020, de 6 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre designação de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de autorização a gestores municipais para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.234/2015, designados como Gestores do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ 19.040.699/0001-41, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **Valéria Cristina da Silva do Nascimento**, portadora do RG. nº 41.534.079-2 SSP/SP e do CPF nº 349.302.598-00, em conjunto com o Diretor de Serviços de Finanças e Orçamento, Sr. **Rogério José Murari da Cunha**, portador do RG. nº 17.919.220 SSP/SP e do CPF nº 100.577.098-07, autorizados a depositar, movimentar, assinar cheques, requisitar talões, bem como praticar outros atos relativos à movimentação de contas junto a agências bancárias em nome do suscitado Fundo Municipal ou quaisquer outros atos relativos ao mesmo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 6 de agosto de 2020.


MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018